

DECRETO N. 043/2023

DE 22 DE JUNHO DE 2023

*“DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 9ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGUANÃ – 2023 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUANÃ, ESTADO DO TOCANTINS,**  
no uso das suas atribuições legais conferidas pelo artigo 71, IV, Lei Orgânica do Município; e,

**CONSIDERANDO** a Constituição Federal de 1988; a Lei nº 8.742/1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS); a Política Nacional de Assistência Social;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNAS/MC nº 90, de 21 de dezembro de 2022, que "dispõe sobre a convocação da 13ª Conferência Nacional de Assistência Social";

**CONSIDERANDO** a Portaria Conjunta MC/CNAS nº 23 de 9 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre a convocação ordinária da XIII Conferência Nacional de Assistência Social e dá outras providências

## **DECRETA**

**Art. 1º** Fica convocada a 9ª Conferência Municipal de Assistência Social de Araguaçu-TO a ser realizada no dia 29 de junho de 2023, tendo como tema central: “Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos”.

**Art. 2º** O processo conferencial será organizado conforme os seguintes eixos temáticos:

- I - EIXO 1 - FINANCIAMENTO: financiamento e orçamento de natureza obrigatória, como instrumento para uma gestão de compromisso e responsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais, contemplando as especificidades regionais do País;
- II - EIXO 2 - CONTROLE SOCIAL: qualificação e estruturação das instâncias de Controle Social com diretrizes democráticas e

participativas;

III - EIXO 3 - ARTICULAÇÃO ENTRE OS SEGMENTOS: como potencializar a participação social no SUAS?

IV - EIXO 4 - SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS: universalização do acesso e a integração da oferta dos serviços e direitos no SUAS; e

V - EIXO 5 - BENEFÍCIOS E TRANSFERÊNCIA DE RENDA: a importância dos benefícios socioassistenciais e o direito à garantia de renda como proteção social na reconfiguração do SUAS.

**Art. 3º** A 9ª Conferência Municipal de Assistência Social - 2023 será realizada no formato presencial, pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

**Parágrafo Único.** Apoiará a Organização da Conferência a Divisão de Secretaria Executiva dos Conselhos, bem como os equipamentos e unidades vinculados à Secretaria de Assistência Social.

**Art. 4º** Para a realização da 9ª Conferência Municipal de Assistência Social, o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS contará com recurso orçamentário e financeiro, conforme previsto no Fundo Municipal de Assistência Social.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUANÃ, ESTADO DO TOCANTINS**, 22 de junho de 2023.

**MAX NYLTON BARBOSA DA SILVA**

Prefeito Municipal